



Prefeitura do Município de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de lixeiras, para padronização, com cores para os tipos de resíduos mais comuns, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de lixeiras com cores, baseadas na resolução do CONAMA, para os tipos de resíduos mais comuns. As lixeiras de coleta seletiva permitem separar os materiais recicláveis dos não recicláveis de forma prática e eficiente.

A aquisição destes, visam a padronização das lixeiras e promover a conscientização dos colaboradores e comunidade sobre a importância da coleta seletiva.

Amarelo - Metal em geral

Azul - Papel; papelão

Cinza - Resíduo geral não reciclável ou misto, ou contaminado não passível de separação

Marrom - Resíduos orgânicos

Verde - Vidro

Vermelho - Plástico

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de lixeiras, para padronização, com cores para os tipos de resíduos mais comuns, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. |
|------|--|--------|------|
| 01 | kit de 6 lixeiras de 100 litros com suporte igual a imagem abaixo e nas cores selecionadas, todas as lixeiras devem ter as tampas no sistema “vai e vem”, em polietileno injetado de alta densidade com suporte altamente resistente em aço carbono galvanizado. | 01 | UND. |
| 02 | Lixeiras azul de 50 litros com tampas no sistema “vai e vem”, em polietileno injetado de alta densidade | 9 | UND. |
| 03 | Lixeiras vermelhas de 50 litros com tampas no sistema “vai e vem”, em polietileno injetado de alta densidade | 9 | UND. |
| 04 | Lixeira marrom de 50 litros com tampas no sistema “vai e vem”, em polietileno injetado de alta densidade | 1 | UND. |
| 05 | Lixeiras cinzas de 50 litros com tampas no sistema “vai e vem”, em polietileno injetado de alta densidade | 4 | UND. |

Amarelo - Metal em geral

Azul - Papel; papelão

Cinza - Resíduo geral não reciclável ou misto, ou contaminado não passível de separação

Marrom - Resíduos orgânicos

Verde - Vidro

Vermelho - Plástico

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Vide item III.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pelo Departamento de Administração**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

5.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

5.4 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

5.5 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almt. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 às 11:45h e 13:30h às 16:45h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria de Finanças**.

6.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria de Finanças.

6.1.2 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

6.1.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

6.1.4 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o CONTRATANTE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

VII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

8.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.1.10 – Apresentação da documentação necessária para a Regularização das embarcações junto à Delegacia dos Portos.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma

que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.1.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.1.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.1.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.1.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarente e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **art. 117, da Lei Federal 14.133/2021** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 13.352/2023**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte **Fonte 15000000, Ficha 20241049 e Dotação Orçamentária 20.2026.04.122.0204.2002.33903099.15000000**

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ramos Tomaz, Assessor de Administração**, em 25/03/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires, Secretário**, em 25/03/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00007541** e o código CRC **78BAA09E**.

Referência: Processo nº SEI-2024-14000024

SEI nº 00007541

Avenida Júlio César de Noronha, 271, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010
Telefone: